

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 3.763, DE 2023

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários.

**Autores:** Deputados DELEGADO FABIO COSTA E OUTROS

**Relator:** Deputado VICENTINHO JÚNIOR

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, prevê a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários – DECA, com a finalidade de reprimir e exercer a atividade de polícia judiciária nos casos de crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, e de crimes decorrentes de conflitos agrários, nos quais haja emprego de violência ou grave ameaça.

A proposição define as competências da DECA e propõe que recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados aos Estados poderão ser utilizados para a sua criação.

Em sua justificação, o autor esclarece que o objetivo do Projeto de Lei é nacionalizar a experiência de Estados da federação que já adotaram a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários, na tentativa de combater a criminalidade no campo.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. As últimas duas apenas para análise de adequação financeira ou orçamentária e de constitucionalidade e de juridicidade, respectivamente, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



\* C D 2 3 8 1 2 3 9 6 5 9 0 0 \*

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, traz importante iniciativa legislativa para apreciação desta CAPADR, que de acordo com art. 32, I, b) do Regimento Interno da Câmara do Deputados, deve se manifestar acerca das questões que envolvem política e matérias fundiárias; reforma agrária; justiça agrária; direito agrário, entre outros.

Considerando a área temática desta Comissão, bastante pertinente a proposição, já que busca promover uma articulação unificada no combate à criminalidade perpetrada no campo, que tem como principal causa os conflitos agrários.

Concordamos com o autor quando argumenta que “a inexistência de delegacias especializadas na prevenção e repressão de crimes relacionados a conflitos agrários, na grande maioria das vezes, favorece a impunidade de organizações criminosas especializadas em tolher o direito à propriedade mediante violência, desencadeando uma série de crimes que não raras vezes culminam em mortes e em prejuízos financeiros substanciais, notadamente para aqueles que se dedicam à produção agropecuária”.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, e conclamamos os nobres Pares a idêntico posicionamento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR  
Relator

2023-16132



\* C D 2 3 8 1 2 3 9 6 5 9 0 0 \*